



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 372/2022

em 08 de junho de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 223/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 374/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 223/2022, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre paralisação de atendimento no Centro Oftalmológico da cidade, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 124/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:2904134
3873

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.06.08 18:37:06 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2212/2022
Data: 10/06/2022 - Horário: 09:28
Administrativo - OFC 310/2022

Birigui, 03 de Junho de 2022.

Ofício nº124/2022-- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Resposta ao Requerimento nº223/2022

Ao Ilustríssimo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº223/22 da Câmara Municipal de Birigui, em que solicita informações sobre a paralisação de atendimentos Oftalmológicos no município, segue:

1 e 2. Porque a pactuação MAC (Média e Alta Complexidade) tem valor específico para a Santa Casa de Birigui, onde a instituição definiu que não tem condições de manter os serviços oftalmológicos com o valor repassado.

3. Este serviço era pago dentro do Convênio MAC, porém, o serviço não estava em deliberação da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e nem na PPI (Programação Pactuada Integrada).

4. Sim.

5. O município realiza o repasse de recursos MAC, e através desse recurso é que se realizavam os atendimentos.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.



CASSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui